



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

15
B

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, com início às dezessete horas e cinco minutos e término às dezessete horas e quarenta minutos, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, de forma remota, conforme Ato da Presidência nº 09, de 11 de maio de 2021 que “Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Legislativo de Piumhi”, sob a Presidência do Vereador Carlos Leonel de Oliveira, em observância ao art. 49, § 4º do Regimento Interno, com a presença dos Vereadores: Reinaldo dos Reis Silva (Presidente da Câmara Municipal), Carlos Leonel de Oliveira (Presidente da CLJR – Suplente da CFO), Fábio Henrique Novaes Ferreira (Presidente da CFO e Vice-Presidente da CLJR e CSPPMUC), Wilde Wéllis de Oliveira (Secretário/Relator da CLJR e CSPPMUC), José Welington da Silva (Presidente da CSPPMUC e Suplente da CLJR) e João Marcos Macedo Silveira (Secretário/Relator da CFO), bem como dos Assessores Jurídicos Joselito Costa e Silva e Jaqueline Aparecida de Souza e do Assessor Contábil Flávio Henrique Borges, e ausência justificada do Vereador Gilvan Antônio da Silva (Vice-Presidente da CFO), para **discussão e análise do Projeto de Lei nº 026/2021**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2022 e dá outras providências”; **Projeto de Lei nº 039/2021** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que “Dispõe sobre alteração e consolidação da Lei Municipal nº 1035/90, de 06 de março de 1990, que criou o Serviço Autônomo de Água Esgoto – SAAE e dá outras providências”; **Projeto de Resolução nº 003/2021** de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Piumhi que “Altera o art. 2º caput da Resolução nº 002 de 24 de março de 2021 e dá nome ao “Espaço Cultural do Legislativo Piumhiense” e dá outras providências” e **Projeto de Lei nº 033/2021** de autoria do Vereador João Marcos Macedo Silveira que “Institui a Semana Municipal de Valorização da Vida e Prevenção do Suicídio no Município de Piumhi e dá outras providências”. Havendo número legal, o Presidente Carlos Leonel de Oliveira declarou aberta a reunião e foram iniciados os trabalhos com a análise do **Projeto de Lei nº 026/2021**. A Assessoria Jurídica explanou sobre o referido projeto e o Assessor Contábil também fez seus esclarecimentos a respeito do Projeto em questão. O

Justiça *Borges* *João Marcos* *Fábio* *Wilde* *Carlos Leonel*



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

36
JB

Secretário/Relator da CLJR, Wilde Wélis de Oliveira, fez uso da palavra em nome dele e do Secretário/Relator da CFO, João Marcos Macedo Silveira, emitindo o seguinte parecer: "Quanto à recomendação da Assessoria Jurídica para a melhor técnica da redação do projeto, estes Secretários/Relatores apresentam **Emenda Geral nº 006/2021 que contém a Modificativa nº 01**, alterando a redação para retificar o § 1º do art. 27, para constar parágrafo único e; renumerar os incisos do art. 41, constando de I a VI. Também alterar redação do art. 3º, e inciso III, do parágrafo único, do art. 3º. Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando os Pareceres Contábil e Jurídico, manifestamos favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 026/2021, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa, diante da apresentação da emenda, para efetuar as devidas correções ao texto, bem como no que se refere aos aspectos orçamentários e financeiros, ressaltando que, após deliberação plenária, o referido projeto retornará à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para que proceda à redação final da proposição, nos termos do art. 41, III c/c art. 169 do Regimento Interno, observando ainda o disposto na Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998". O Secretário/Relator Wilde Wélis de Oliveira fez a chamada nominal dos membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento para votação do Parecer nº 049/2021. O Presidente da CLJR, Carlos Leonel de Oliveira, e o Vice-Presidente da CLJR, Fábio Henrique Novaes Ferreira, votaram pelas conclusões do Parecer do Relator. Por unanimidade. O Presidente da CFO, Fábio Henrique Novaes Ferreira, e o Suplente da CFO, Carlos Leonel de Oliveira, votaram pelas conclusões do Parecer do Relator. Por unanimidade. Em ato contínuo, passaram para análise do **Projeto de Lei nº 039/2021**. As Assessorias Jurídica e Contábil explanaram sobre o referido projeto e apresentaram os devidos esclarecimentos. O Vereador José Wellington da Silva se manifestou de acordo com o Projeto. O Secretário/Relator da CLJR, Wilde Wélis de Oliveira, fez uso da palavra em nome dele e do Secretário/Relator da CFO, João Marcos Macedo Silveira, sendo que, não havendo óbices e acompanhando os Pareceres Contábil e Jurídico, ambos votaram favoravelmente à tramitação regular do Projeto de Lei nº 039/2021, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa, bem como no que se refere aos aspectos orçamentários e financeiros, ressaltando que, após deliberação plenária, o referido projeto retornará à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para que proceda à redação final da proposição, nos termos do art. 41, III c/c art. 169 do Regimento Interno, observando ainda o disposto na Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998". O

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

17
B

Secretário/Relator Wilde Wéllis de Oliveira fez a chamada nominal dos membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania para votação do Parecer nº 048/2021. O Presidente da CLJR, Carlos Leonel de Oliveira, e o Vice-Presidente da CLJR, Fábio Henrique Novaes Ferreira, votaram pelas conclusões do Parecer do Relator. Por unanimidade. O Presidente da CFO, Fábio Henrique Novaes Ferreira, e o Suplente da CFO, Carlos Leonel de Oliveira, votaram pelas conclusões do Parecer do Relator. Por unanimidade. O Presidente da CSPPMUC, José Wellington da Silva, e o Vice-Presidente da CSPPMUC, Fábio Henrique Novaes Ferreira, votaram pelas conclusões do Parecer do Relator. Por unanimidade. Logo após, foi analisado o **Projeto de Resolução nº 003/2021**. A Assessoria Jurídica fez explanação sobre o referido projeto e forneceu os devidos esclarecimentos. O Vereador Fábio Henrique Novaes Ferreira parabenizou a escolha do vereador homenageado (Arlindo Barbosa Neto). O Secretário/Relator da CLJR e CSPPMUC, Wilde Wéllis de Oliveira, fez uso da palavra e, não havendo óbices e acompanhando o Parecer Jurídico, votou favorável à tramitação regular do Projeto de Resolução nº 003/2021, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa". O Secretário/Relator Wilde Wéllis de Oliveira fez a chamada nominal dos membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania para votação do Parecer nº 046/2021. O Presidente da CLJR, Carlos Leonel de Oliveira, e o Vice-Presidente da CLJR, Fábio Henrique Novaes Ferreira, votaram pelas conclusões do Parecer do Relator. Por unanimidade. O Presidente da CSPPMUC, José Wellington da Silva, e o Vice-Presidente da CSPPMUC, Fábio Henrique Novaes Ferreira, votaram pelas conclusões do Parecer do Relator. Por unanimidade. Passou-se à análise do **Projeto de Lei nº 033/2021**. A Assessoria Jurídica fez explanação sobre o referido projeto e os devidos esclarecimentos. O Secretário/Relator da CLJR e CSPPMUC, Wilde Wéllis de Oliveira fez uso da palavra e, não havendo óbices e acompanhando o Parecer Jurídico, votou favoravelmente à tramitação regular do Projeto de Lei nº 033/2021, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa". O Secretário/Relator Wilde Wéllis de Oliveira fez a chamada nominal dos membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania para votação do Parecer nº 047/2021. O Presidente da CLJR, Carlos Leonel de Oliveira, e o Vice-Presidente da CLJR, Fábio Henrique Novaes Ferreira, votaram pelas conclusões do Parecer do Relator. Por unanimidade. O Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

18
B

da CSPPMUC, José Wellington da Silva, e o Vice-Presidente da CSPPMUC, Fábio Henrique Novaes Ferreira, votaram pelas conclusões do Parecer do Relator. Por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação declarou encerrada a reunião. A presente ata foi lavrada por mim, Wilde Wélis de Oliveira, Secretário/Relator da CLJR, a qual após lida e aprovada será assinada pelos membros das Comissões e Assessorias Contábil e Jurídica.

*João Carlos de Almeida, José Marcos Mauro Silva, Jaqueline Pereira
Milde de Souza, Wilde Wélis de Oliveira,
Carlos Lacerda de Oliveira, José Wellington da Silva,
Ricardo dos Reis Silva, Fábio Henrique Novaes*